



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1307.01/2026-CE

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

INTERESSADOS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Fim de recebimento de Propostas: 09h00 do dia 31/07/2026.

Início fase de lances: 09h00 do dia 31/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 266.433,52 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital 1307.01/2026-CE esclarecimentos.

Telefones:

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1307.01/2026-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1307.01/2026-CE

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO**, por intermédio do setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Agente de Contratações oficial, Sr. Francisco Orecio de Almeida Aguiar designada pelo Ato nº 020/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Antônio Alves de Souza e Maria de Fátima Lima Olegário Alcantara, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 01/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Mucambo através do endereço eletrônico <https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacao.php>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Mucambo.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta CONCORRÊNCIA as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo



licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mucambo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

5.5 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos.



salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral.

6.1.2 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

6.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 – Da visita técnica:

6.14.1. É facultada às empresas realizarem visita ao município de Mucambo para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, setor de engenharia, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Valor, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

7.9. Das propostas inexequíveis:



7.9.1. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexecutabilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

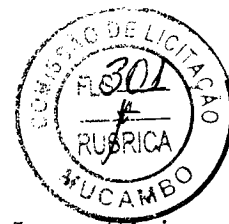
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:



a) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) **É admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão **“na forma da lei”** no mínimo: Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, **na forma da lei**, acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (≥ 1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (≥ 1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (≥ 1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia),

sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU** | **Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica:

I) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

II) Técnico-Profissional

II.1) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

II.2) A comprovação do vínculo dos profissionais exigidos neste edital será feita da seguinte forma:

- a). Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- b). Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c). Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil.
- d). Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

II.3) Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável (is) técnico(s) detentor (es) dos atestados com o licitante.

II.4) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

III) Técnico-Operacional

III.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



III.2) Indicação dos Profissionais técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

III.3) Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

III.4) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

IV) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

V) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

VI) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

VII) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VIII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

IX) declarações exigidas no anexo IV e V deste edital.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que contenham vícios insanáveis.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um ponto decimal)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa **“Aberto”**.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.**

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



9.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I – empresas estabelecidas no Município de Mucambo;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31 - O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.32 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.



10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente; e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de Menor Preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.



11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratações.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de **12 (doze horas)** horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

12.2 - Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

13 - DO RECURSO

13.1 - O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO.

16.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

16.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

16.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

16.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

16.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

17.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

17.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Mucambo, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 - Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO



21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Mucambo cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Mucambo informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Mucambo.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município de Mucambo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Mucambo.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Mucambo.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Mucambo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Mucambo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:



- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Mucambo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência de acordo com o cronograma físico - financeiro, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

24 - DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 - Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



- 25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
- 25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
- 25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 25.10 – A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 25.11 – É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 25.12 – A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 25.13 – O **Agente de Contratações**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.
- 25.15 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **Agente de Contratações** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br).
- 25.16 – Integram o Presente Edital:
- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
 - b) **Anexo II** – Projeto Básico;
 - c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
 - d) **Anexo IV** – Declarações;
 - e) **Anexo V** – Modelo Proposta.
- 25.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.
- 25.18 – O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 25.19 – No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.
- 25.20 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.21 – Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade,



a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.25 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Mucambo/CE, 15 de julho de 2026.

Agente de contratação
Francisco Orecio de Almeida Aguiar



PREFEITURA DE
MUCA
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

2.3. Justificativa da contratação:

O Município de Mucambo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e a secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, que são responsáveis pela conservação e manutenção dos espaços públicos urbanos, entre eles as praças e logradouros e ainda o galpão dos feirantes secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, de responsabilidade da que desempenham papel fundamental na promoção do bem-estar coletivo, lazer, mobilidade urbana, integração social e qualidade de vida da população.

Atualmente, o município conta com diversas praças e logradouros distribuídos em áreas centrais e bairros periféricos, os quais vêm apresentando sinais de desgaste e deterioração decorrentes de diversos fatores, tais como:

- Ação do tempo (sol, chuvas, vento e umidade);
- Uso contínuo e, por vezes, inadequado dos espaços e equipamentos públicos;
- Ausência de manutenção preventiva regular;
- Danos provocados por atos de vandalismo;
- Crescimento vegetativo desordenado ou mal controlado.

Entre os principais problemas identificados estão: bancos quebrados, calçamentos danificados, meio-fio deteriorado, iluminação pública deficiente ou inexistente, equipamentos de lazer (como brinquedos e academias ao ar livre) enferrujados ou inutilizáveis, vegetação desordenada, lixeiras





danificadas, entre outros. Essas condições comprometem a segurança dos usuários, especialmente crianças e idosos, além de desvalorizar o espaço urbano e gerar insatisfação entre os moradores.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e manutenção corretiva e preventiva se mostra necessária e urgente, tendo como finalidade:

- Recuperar e preservar o patrimônio público;
- Promover a revitalização dos espaços de convivência urbana;
- Assegurar acessibilidade, segurança e conforto aos cidadãos;
- Reduzir custos com intervenções emergenciais futuras;
- Contribuir para a valorização paisagística e ambiental do município;
- Cumprir com as obrigações constitucionais e legais do município no que tange à gestão e ordenamento do espaço urbano.

Ressalta-se ainda que a contratação seguirá os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e está devidamente prevista no planejamento orçamentário da pasta.

Desta forma, a contratação ora proposta é justificada pela necessidade objetiva de manter e recuperar os espaços públicos urbanos, assegurando à população de Mucambo-CE áreas adequadas para convivência, lazer, prática esportiva e outras atividades sociais, culturais e recreativas.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Mucambo/CE.



4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) _____, portador da identidade nº _____,

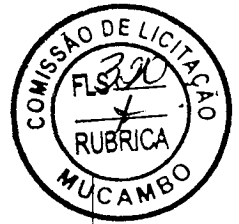
DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (CE), (dia) de (mês) de (ano)





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS



(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do





plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o





fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra





7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.





7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da





contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRENCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

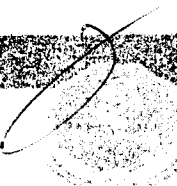
8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de R\$ 266.433,52 (duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Sec. Infraestrutura e Urbanismo	09.01.154511504.1.036	3.3.90.39.00
	09.01.154511508.1.014	
	09.01.154521506.1.015	
	09.01.158131508.1.018	
Sec. Agricultura e Recursos Hidricos	10.01.236912010.2.073	3.3.90.39.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





PREFEITURA DE
MUCAMBO
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO II - PROJETO BÁSICO



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES	R\$ 40.550,86	15,22%
2	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DA IGREJA - SEDE	R\$ 5.846,64	2,19%
3	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DO HOSPITAL - SEDE	R\$ 7.334,66	2,75%
4	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DO GINÁSIO - SEDE	R\$ 8.759,89	3,29%
5	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA POLICARPO FERREIRA LIMA - SEDE	R\$ 19.794,11	7,43%
6	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA VEREADOR ATALIBA GOMES PARENTE (PRAÇA DA CAGECE) - SEDE	R\$ 5.351,14	2,01%
7	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA - SEDE	R\$ 21.688,45	8,14%
8	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DA PRAÇA VEREADOR MANOEL PORTELA - SEDE	R\$ 1.807,91	0,68%
9	MANUTENÇÃO E PINTURA DO PARQUE DAS CARNAÚBAS - SEDE	R\$ 32.813,77	12,32%
10	SERVIÇOS DE PINTURA DA URBANIZAÇÃO PRÓXIMO A PREFEITURA - SEDE	R\$ 2.723,60	1,02%
11	SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA DA PAREDE DO AÇUDE ANTONIO PORTELA AGUIAR - SEDE	R\$ 11.492,90	4,31%
12	SERVIÇOS DE PINTURA DE BANCOS, POSTES E MEIO FIO DAS AVENIDAS, ALTO DO CRISTO, CEMITÉRIO E AGRONOMO JOSÉ ALVES - SEDE	R\$ 48.301,14	18,13%
13	SERVIÇOS DE PINTURAS DA URBANIZAÇÃO DA FRENTE DO ESTADIO/ARENINHA - SEDE	R\$ 1.714,54	0,64%
14	PINTURA DO MURO, CAPELA, MEIO FIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$ 38.728,74	14,54%
15	PINTURAS DE LOMBADAS E QUEBRA MOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO	R\$ 19.525,17	7,33%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 56.999,87	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 209.433,65	
VALOR TOTAL:		R\$ 266.433,52	



Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Dois centavos

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412
7582391

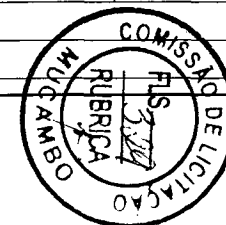
Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582391
Dados: 2026.07.09
15:43:02 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA :	05/07/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES						R\$ 31.877,02	R\$ 40.550,86
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 154,58	R\$ 196,64
1.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 154,58	R\$ 196,64
1.2		PINTURAS						R\$ 31.722,44	R\$ 40.354,22
1.2.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	87,23	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 1.993,21	R\$ 2.535,78
1.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	605,56	R\$ 21,07	R\$ 26,80	R\$ 12.759,15	R\$ 16.229,01
1.2.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	692,79	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 13.488,62	R\$ 17.160,41
1.2.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	4,32	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 106,44	R\$ 135,39
1.2.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	62,74	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 2.786,91	R\$ 3.545,44
1.2.6	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	23,00	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 588,11	R\$ 748,19
2		MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DA IGREJA - SEDE						R\$ 4.596,02	R\$ 5.846,64
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 309,16	R\$ 393,28
2.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 309,16	R\$ 393,28
2.2		PINTURAS						R\$ 4.286,86	R\$ 5.453,36
2.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	103,45	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 2.645,22	R\$ 3.365,23
2.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	9,00	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 399,78	R\$ 508,59
2.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	50,40	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 1.241,86	R\$ 1.579,54
3		MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DO HOSPITAL - SEDE						R\$ 5.765,82	R\$ 7.334,66
3.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 154,58	R\$ 196,64
3.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 154,58	R\$ 196,64
3.2		PINTURAS						R\$ 5.611,24	R\$ 7.138,02
3.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	116,01	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 2.966,38	R\$ 3.773,81
3.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	14,50	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 644,09	R\$ 819,40
3.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	81,20	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 2.000,77	R\$ 2.544,81
4		MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DO GINÁSIO - SEDE						R\$ 6.885,59	R\$ 8.759,89
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 309,16	R\$ 393,28



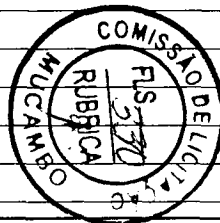
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

DATA :	05/07/2026	BDI :	27,21%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 309,16	R\$ 393,28
4.2	PINTURAS							R\$ 6.576,43	R\$ 8.366,61
4.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	177,60	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 4.541,23	R\$ 5.777,33
4.2.2	C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	18,75	R\$ 37,84	R\$ 48,14	R\$ 709,50	R\$ 902,63
4.2.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	50,91	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 1.325,70	R\$ 1.686,65
5	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA POLICARPO FERREIRA LIMA - SEDE							R\$ 15.559,18	R\$ 19.794,11
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 154,58	R\$ 196,64
5.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 154,58	R\$ 196,64
5.2	PINTURAS							R\$ 15.404,60	R\$ 19.597,47
5.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	350,19	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 8.954,36	R\$ 11.391,68
5.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	62,81	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 2.790,02	R\$ 3.549,39
5.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	44,80	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 1.103,87	R\$ 1.404,03
5.2.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	98,17	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 2.556,35	R\$ 3.252,37
6	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA VEREADOR ATALIBA GOMES PARENTE (PRAÇA DA CAGECE) - SEDE							R\$ 4.206,36	R\$ 5.351,14
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 154,58	R\$ 196,64
6.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 154,58	R\$ 196,64
6.2	PINTURAS							R\$ 4.051,78	R\$ 5.154,50
6.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	61,20	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 1.564,88	R\$ 1.990,84
6.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	11,20	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 497,50	R\$ 632,91
6.2.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	35,01	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 862,65	R\$ 1.097,21
6.2.4	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	43,27	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 1.126,75	R\$ 1.433,54
7	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DA BIBLIOTECA - SEDE							R\$ 17.047,60	R\$ 21.688,45
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 154,58	R\$ 196,64
7.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 154,58	R\$ 196,64
7.2	PINTURAS							R\$ 16.893,02	R\$ 21.491,81
7.2.1	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	317,12	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 8.257,80	R\$ 10.506,19

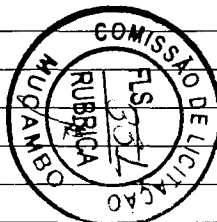




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA :	05/07/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	67,20	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 2.985,02	R\$ 3.797,47
7.2.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	220,97	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 5.650,20	R\$ 7.188,15
8	MANUTENÇÃO E PINTURA DA PRAÇA DA PRAÇA VEREADOR MANOEL PORTELA - SEDE							R\$ 1.421,07	R\$ 1.807,91
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 154,58	R\$ 196,64
8.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 154,58	R\$ 196,64
8.2	PINTURAS							R\$ 1.266,49	R\$ 1.611,27
8.2.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	9,60	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 219,36	R\$ 279,07
8.2.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	9,60	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 186,91	R\$ 237,79
8.2.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	18,60	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 484,34	R\$ 616,22
8.2.4	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	14,70	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 375,88	R\$ 478,19
9	MANUTENÇÃO E PINTURA DO PARQUE DAS CARNAÚBAS - SEDE							R\$ 25.794,08	R\$ 32.813,77
9.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 463,74	R\$ 589,92
9.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 463,74	R\$ 589,92
9.2	PINTURAS							R\$ 25.330,34	R\$ 32.223,85
9.2.1	PINTURA DE POSTES							R\$ 2.732,07	R\$ 3.475,51
9.2.1.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 3,69	R\$ 4,69	R\$ 219,11	R\$ 278,49
9.2.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 1.356,83	R\$ 1.726,18
9.2.1.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 1.156,13	R\$ 1.470,84
9.2.2	PINTURA DE BANCOS							R\$ 5.016,11	R\$ 6.380,39
9.2.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	154,00	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 3.794,56	R\$ 4.826,36
9.2.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	27,50	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 1.221,55	R\$ 1.554,03
9.2.3	PINTURA DE PISOS							R\$ 10.300,36	R\$ 13.104,06
9.2.3.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	402,83	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 10.300,36	R\$ 13.104,06
9.2.4	PINTURA DOS QUIOSQUES							R\$ 7.281,80	R\$ 9.263,89
9.2.4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	147,16	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 3.362,61	R\$ 4.277,94
9.2.4.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	147,16	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 2.865,21	R\$ 3.645,15



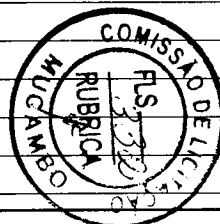
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.

DATA :	05/07/2026	BDI :	27,21%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.2.4.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	6,72	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 165,58	R\$ 210,60
9.2.4.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	20,00	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 888,40	R\$ 1.130,20
10	SERVIÇOS DE PINTURA DA URBANIZAÇÃO PRÓXIMO A PREFEITURA - SEDE							R\$ 2.140,96	R\$ 2.723,60
10.1	PINTURAS							R\$ 2.140,96	R\$ 2.723,60
10.1.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	43,61	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 1.115,11	R\$ 1.418,63
10.1.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 133,26	R\$ 169,53
10.1.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	16,80	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 413,95	R\$ 526,51
10.1.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	11,31	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 258,43	R\$ 328,78
10.1.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	11,31	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 220,21	R\$ 280,15
11	SERVIÇOS MANUTENÇÃO E PINTURA DA PAREDE DO AÇUDE ANTONIO PORTELA AGUIAR - SEDE							R\$ 9.034,69	R\$ 11.492,90
11.1	PINTURAS							R\$ 9.034,69	R\$ 11.492,90
11.1.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	M2	5,94	R\$ 3,69	R\$ 4,69	R\$ 21,92	R\$ 27,86
11.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	5,94	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 135,73	R\$ 172,68
11.1.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	5,94	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 115,65	R\$ 147,13
11.1.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	128,90	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 5.725,74	R\$ 7.284,14
11.1.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	123,20	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 3.035,65	R\$ 3.861,09
12	SERVIÇOS DE PINTURA DE BANCOS, POSTES E MEIO FIO DAS AVENIDAS, ALTO DO CRISTO, CEMITÉRIO E AGRONOMO JOSÉ ALVES - SEDE							R\$ 37.967,07	R\$ 48.301,14
12.1	AVENIDA ALTO DO CRISTO							R\$ 28.017,47	R\$ 35.643,70
12.1.1	PINTURAS							R\$ 28.017,47	R\$ 35.643,70
12.1.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	111,20	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 2.540,92	R\$ 3.232,58
12.1.1.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	111,20	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 2.165,06	R\$ 2.754,42
12.1.1.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	904,54	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 23.129,09	R\$ 29.424,69
12.1.1.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 44,42	R\$ 56,51
12.1.1.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	5,60	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 137,98	R\$ 175,50
12.2	AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES							R\$ 3.045,70	R\$ 3.874,34
12.2.1	PINTURAS							R\$ 3.045,70	R\$ 3.874,34

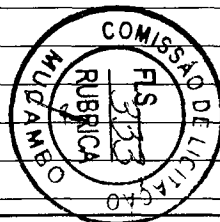




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA :	05/07/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.2.1.1	C2197	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	SEINFRA	M2	42,41	R\$ 3,69	R\$ 4,69	R\$ 156,49	R\$ 198,90
12.2.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	42,41	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 969,07	R\$ 1.232,86
12.2.1.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	42,41	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 825,72	R\$ 1.050,50
12.2.1.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 266,52	R\$ 339,06
12.2.1.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	33,60	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 827,90	R\$ 1.053,02
12.3	AVENIDA DO CEMITÉRIO							R\$ 6.903,90	R\$ 8.783,10
12.3.1	PINTURAS							R\$ 6.903,90	R\$ 8.783,10
12.3.1.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	270,00	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 6.903,90	R\$ 8.783,10
13	SERVIÇOS DE PINTURAS DA URBANIZAÇÃO DA FRENTE DO ESTADIO/ARENINHA - SEDE							R\$ 1.347,67	R\$ 1.714,54
13.1	PINTURAS							R\$ 1.347,67	R\$ 1.714,54
13.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	4,80	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 109,68	R\$ 139,54
13.1.2	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	4,80	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 93,46	R\$ 118,90
13.1.3	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	22,40	R\$ 26,04	R\$ 33,13	R\$ 583,30	R\$ 742,11
13.1.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	4,00	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 177,68	R\$ 226,04
13.1.5	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 383,55	R\$ 487,95
14	PINTURA DO MURO, CAPELA, MEIO FIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL							R\$ 30.442,77	R\$ 38.728,74
14.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.391,22	R\$ 1.769,76
14.1.1	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	18,00	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 1.391,22	R\$ 1.769,76
14.2	PINTURAS							R\$ 29.051,55	R\$ 36.958,98
14.2.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	581,37	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 13.284,30	R\$ 16.900,43
14.2.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	117,60	R\$ 21,07	R\$ 26,80	R\$ 2.477,83	R\$ 3.151,68
14.2.3	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	581,37	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 11.319,27	R\$ 14.400,53
14.2.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	8,40	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 206,98	R\$ 263,26
14.2.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	6,30	R\$ 44,42	R\$ 56,51	R\$ 279,85	R\$ 356,01
14.2.6	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	58,01	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 1.483,32	R\$ 1.887,07
15	PINTURAS DE LOMBADAS E QUEBRA MOLAS NA SEDE DO MUNICÍPIO							R\$ 15.347,75	R\$ 19.525,17

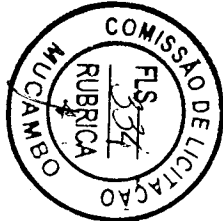


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PROPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
15.1	PINTURA							R\$ 15.347,75	R\$ 19.525,17
15.1.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	572,25	R\$ 26,82	R\$ 34,12	R\$ 15.347,75	R\$ 19.525,17
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 56.999,87
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 209.433,65
								VALOR TOTAL:	R\$ 266.433,52
Duzentos e Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Três reais e Cinquenta e Dois centavos									

JOSE
ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:24
127582391

Assinado de forma
digital por JOSE
ERIVELTO FERREIRA
MARTINS:24127582
391
Dados: 2026.07.09
15:43:14 -03'00'



MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026 BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE 2026/04 111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2026/05 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
			Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

1.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
Manutenções	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



1.2.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
BALDRAME EXTERNO - LADO DIREITO	36,95*1,50	55,43000000	55,43
BALDRAME EXTERNO - LADO FUNDOS	21,20*1,50	31,80000000	31,80
			87,23

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 87,23

1.2.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDES DOS BANHEIROS E ESCRITÓRIO [12,90+12,90+(3,45*6)]X2	46,50*3,00*2,00	279,00000000	279,00
PAREDE AO LADO DOS VESTIÁRIOS X2	7,80*4,00*2,00	62,40000000	62,40
PAREDE DOS BOXS DOS BANHEIROS	1,40*1,80*4,00	10,08000000	10,08
PAREDE LATERAL - LADO ESQUERDO (INTERNO)	32,02*4,00	128,08000000	128,08
PILARES DE CONCRETO DA COBERTURA (14 PILARES)	1,50*6,00*14,00	126,00000000	126,00
			605,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 605,56

1.2.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
PAREDES DOS BANHEIROS E ESCRITÓRIO [12,90+12,90+(3,45*6)]X2	46,50*3,00*2,00	279,00000000	279,00
PAREDE AO LADO DOS VESTIÁRIOS X2	7,80*4,00*2,00	62,40000000	62,40
PAREDE DOS BOXS DOS BANHEIROS	1,40*1,80*4,00	10,08000000	10,08
PAREDE LATERAL - LADO ESQUERDO (INTERNO)	32,02*4,00	128,08000000	128,08
PILARES DE CONCRETO DA COBERTURA (14 PILARES)	1,50*6,00*14,00	126,00000000	126,00
BALDRAME EXTERNO - LADO DIREITO	36,95*1,50	55,43000000	55,43
BALDRAME EXTERNO - LADO FUNDOS	21,20*1,50	31,80000000	31,80
			692,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 692,79

1.2.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026 BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE 2026/04 111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2026/05 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
			Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

			QTD
PORTA DAS DIVISÓRIAS DOS BANHEIRO X2	(0,60*1,80*2,00)*2,00	4,32000000	4,32
			4,32

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,32



1.2.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
GRADE DE PROTEÇÃO - JANELA J1	(1,70*1,30*2,00)	4,42000000	4,42
PINTURAS DOS CORRIMÕES	(36,45*0,80*2,00)	58,32000000	58,32
			62,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,74

1.2.6. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
meio fio (23,00+23,00+46,00)	(23,00+23,00+46,00)*0,25	23,00000000	23,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

2.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
Manutenções	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

2.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
PISO PODOTÁTIL - PRAÇA DA IGREJA (COMP. X LARGURA)	200,12*0,30	60,04000000	60,04
MEIO FIO - PRAÇA DA IGREJA (COMP. X LARGURA)	108,52*0,40	43,41000000	43,41
			103,45

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 103,45

2.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS PRAÇA DA IGREJA (ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*18	9,00000000	9,00
			9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

2.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
BANCOS PRAÇA DA IGREJA (ÁREA POR BANCO X QTDE)	2,80*18,00	50,40000000	50,40
			50,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,40



3.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
MANUTENÇÕES	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

3.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
PISO PODOTÁTIL - PRAÇA DO HOSPITAL (COMP. X LARGURA)	178,48*0,25	44,62000000	44,62
MEIO FIO - PRAÇA DO HOSPITAL (COMP. X LARGURA)	178,48*0,40	71,39000000	71,39
			116,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,01

3.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS PRAÇA DO HOSPITAL (ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*29	14,50000000	14,50
			14,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,50

3.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS PRAÇA DO HOSPITAL (ÁREA POR BANCO X QTDE)	2,80*29	81,20000000	81,20
			81,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 81,20

4.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
MANUTENÇÕES	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

4.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
		DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
PISO PODOTÁTIL - PRAÇA DO GINÁSIO (COMP. X LARGURA)	277,40*0,30	83,22000000	83,22
MEIO FIO DE CONCRETO DEITADO (COMP. X LARGURA)	154,59*0,35	54,11000000	54,11
MEIO FIO DE CONCRETO EM PÉ (COMP. X LARGURA)	201,36*0,20	40,27000000	40,27
			177,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 177,60



4.2.2. C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
BANCOS DE CONCRETO (COMP. X PERIM.)	37,50*0,50	18,75000000	18,75
			18,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,75

4.2.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
CARAMANCHÃO (PERÍM. X COMP.)	0,45*113,14	50,91000000	50,91
			50,91

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,91

5.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
MANUTENÇÕES	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

5.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
RAMPA/ESCALADA (COMP. X LARGURA)	12,90*3,10	39,99000000	39,99
ACADEMIA	100,05	100,05000000	100,05
PASSEIO DE ENTORNO DA ACADEMIA	210,15	210,15000000	210,15
			350,19

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 350,19

5.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS PRAÇA AO LADO DA QUADRA (ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*16,00	8,00000000	8,00
CORRIMÃO (COMPRIMENTO X ALTURA)	60,90*0,90	54,81000000	54,81
			62,81

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
		DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 62,81



5.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS PRAÇA AO LADO DA QUADRA (ÁREA POR BANCO X QTDE)	2,80*16,00	44,80000000	44,80
			44,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 44,80

5.2.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PILAR (P. DA PEÇA X COMP. X QTDE DE CARAMACHÃO)	0,80*28,00*2,00	44,80000000	44,80
VIGAS (P. DA PEÇA X COMP. X QTDE DE CARAMACHÃO)	0,45*59,30*2,00	53,37000000	53,37
			98,17

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 98,17

6.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
MANUTENÇÕES	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

6.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
PISO PODOTÁTIL - PRAÇA DA CAGECE (COMP. X LARGURA)	61,69*0,25	15,42000000	15,42
MEIO FIO - PRAÇA DA CAGECE (COMP. X LARGURA)	60,33*0,40	24,13000000	24,13
BANCOS DE CONCRETO (PERÍM. X LARGURA X QTDE)	24,06*0,45*2,00	21,65000000	21,65
			61,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 61,20

6.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS PRAÇA DA CAGECE (ÁREA POR BANCO X QTDE)	2,80*4,00	11,20000000	11,20
			11,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,20

6.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO						
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
					SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
					Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
BANCOS PRAÇA DA CAGECE (ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*2,00	1,00000000	1,00
POSTE METÁLICO (DIAM. X ALTURA X QTDE)	0,60*7,00*2,00	8,40000000	8,40
POSTE COLONIAL (DIAM. X ALTURA X QTDE)	0,65*3,94*10	25,61000000	25,61
			35,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,01



6.2.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
CARAMANCHÃO - PILAR (P. DA PEÇA X COMP.)	0,80*24,56	19,65000000	19,65
CARAMANCHÃO - VIGAS (P. DA PEÇA X COMP.)	0,45*52,48	23,62000000	23,62
			43,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,27

7.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

7.2.1. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
CANTEIROS (COMPRIMENTO X ALTURA X QTDE) X QTDE DE CANTEIROS	(3,20*0,08*20,00)*7,00	35,84000000	35,84
Caramanchão (Perim. x comp. x Qtde)	0,40*224,40*3,00	269,28000000	269,28
Bancos (área x qtde)	0,50*24,00	12,00000000	12,00
			317,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 317,12

7.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
Bancos (área x qtde)	2,80*24,00	67,20000000	67,20
			67,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 67,20

7.2.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
MEIO FIO DO PERÍMETRO DA PRAÇA (COMP. X LARGURA)	292,00*0,40	116,80000000	116,80
MEIO FIO DOS JARDINS (COMP. X LARGURA)	85,85*0,20	17,17000000	17,17
PISO PODOTÁTIL (COMP. X LARGURA)	290,00*0,30	87,00000000	87,00
			220,97



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 220,97

8.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
Manutenções	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



8.2.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
Bancos (Perim. x altura x Qtde por Banco x Qtde de banco)	1,00*0,40*2,00*6,00	4,80000000	4,80
Postes (Perim. x Altura x Qtde)	0,80*3,00*2,00	4,80000000	4,80
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

8.2.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
Bancos (Perim. x altura x Qtde por Banco x Qtde de banco)	1,00*0,40*2,00*6,00	4,80000000	4,80
Postes (Perim. x Altura x Qtde)	0,80*3,00*2,00	4,80000000	4,80
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,60

8.2.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
Bancos (área x qtde)	3,10*6,00	18,60000000	18,60
			18,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,60

8.2.4. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
Meio Fio (Comp. x Largura)	42,00*0,35	14,70000000	14,70
			14,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,70

9.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
MANUTENÇÃO	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

9.2.1.1. C2197 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

				MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.		DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:		SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.		ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:		MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
				SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
(PERIM. X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*21	59,38000000	59,38
			59,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 59,38



9.2.1.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
(PERIM. X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*21	59,38000000	59,38
			59,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 59,38

9.2.1.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
(PERIM. X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*21	59,38000000	59,38
			59,38

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 59,38

9.2.2.1. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
(ÁREA POR BANCO X QTDE)	2,80*55	154,00000000	154,00
			154,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 154,00

9.2.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
(ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*55	27,50000000	27,50
			27,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 27,50

9.2.3.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
PISO PODOTÁTIL - LAGOA (COMP. X LARGURA)	600*0,50	300,00000000	300,00
ACADEMIA DA SAÚDE	102,83	102,83000000	102,83
			402,83

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 402,83

9.2.4.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
Área por Quiosque x Quantidade de Quiosque	73,58*2,00	147,16000000	147,16
			147,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 147,16

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	BDI : 27,21%
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	
		FONTE	VERSÃO
		ORSE	2026/04
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

9.2.4.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

		QTD
Área por Quiosque x Quantidade de Quiosque	73,58*2,00	147,16000000
		147,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 147,16



9.2.4.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
Comp. x Altura x Lados x Qtde de Quiosque	0,80*2,10*2,00*2,00	6,72000000
		6,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,72

9.2.4.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
Comp. x Altura x Lados x Qtde de Quiosque	2,00*2,50*2,00*2,00	20,00000000
		20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

10.1.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

		QTD
PINTURA DE MEIO FIO (COMP. X LARGURA)	69,80*0,40	27,92000000
PISO PODOTÁTIL (COMP. X LARGURA)	62,75*0,25	15,69000000
		43,61

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,61

10.1.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

		QTD
BANCOS (ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*6,00	3,00000000
		3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00

10.1.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

		QTD
BANCOS (ÁREA POR BANCO X QUANTIDADE)	2,80*6,00	16,80000000
		16,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,80

10.1.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026 BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE 2026/04 111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SINAPI 2026/05 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
			Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

			QTD
POSTES (PERIMETRO X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*04	11,31000000	11,31
			11,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,31

10.1.5. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
POSTES (PERIMETRO X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*04	11,31000000	11,31
			11,31

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 11,31



11.1.1. C2197 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

			QTD
PINTURA DA BASE DO NOME MUCAMBO - AÇUDE (PERIM. X ALTURA X QTDE)	19,80*0,30*1	5,94000000	5,94
			5,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,94

11.1.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PINTURA DA BASE DO NOME MUCAMBO - AÇUDE (PERIM. X ALTURA X QTDE)	19,80*0,30*1	5,94000000	5,94
			5,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,94

11.1.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
PINTURA DA BASE DO NOME MUCAMBO - AÇUDE (PERIM. X ALTURA X QTDE)	19,80*0,30*1	5,94000000	5,94
			5,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,94

11.1.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS DA URBANIZAÇÃO DO AÇUDE (ÁREA POR BANCO X QTDE)	0,50*44,00	22,00000000	22,00
AÇUDE - CORAÇÃO (ÁREA X QTDE)	1,80*1,00	1,80000000	1,80
AÇUDE - LETRAS (ÁREA X QTDE)	2,80*7,00	19,60000000	19,60
CORRIMÃO (COMPRIMENTO X ALTURA)	15,00*0,90	13,50000000	13,50
POSTES (DIAM. X ALTURA X QTDE)	0,60*6,00*20	72,00000000	72,00
			128,90

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 128,90

11.1.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS DA URBANIZAÇÃO DO AÇUDE (ÁREA POR BANCO X QTDE)	2,80*44,00	123,20000000	123,20
			123,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 123,20



12.1.1.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDE DE CONTENÇÃO PRÓXIMO AS CASAS (COMP. X ALTURA)	120*0,90	108,00000000	108,00
BASE DO NOMU MUCAMBO (PERIMETRO X ALTURA)	16,00*0,20	3,20000000	3,20
			111,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,20

12.1.1.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
PAREDE DE CONTENÇÃO PRÓXIMO AS CASAS (COMP. X ALTURA)	120*0,90	108,00000000	108,00
BASE DO NOMU MUCAMBO (PERIMETRO X ALTURA)	16,00*0,20	3,20000000	3,20
			111,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 111,20

12.1.1.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
MEIO FIO DA AVENIDA (COMP. X LARGURA)	2190,80*0,40	876,32000000	876,32
MEIO DA URBANIZAÇÃO (COMP. X LARGURA)	70,55*0,40	28,22000000	28,22
			904,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 904,54

12.1.1.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS (ÁREA X QTDE)	0,50*2,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

12.1.1.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS (ÁREA X QTDE)	2,80*2,00	5,60000000	5,60
			5,60

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,60

12.2.1.1. C2197 REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL (M2)

			QTD
POSTES DA AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES (PERIM. X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*15	42,41000000	42,41
			42,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,41



12.2.1.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
POSTES DA AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES (PERIM. X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*15	42,41000000	42,41
			42,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,41

12.2.1.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
POSTES DA AVENIDA AGRONOMO JOSÉ ALVES (PERIM. X ALTURA X QTDE)	0,9425*3,00*15	42,41000000	42,41
			42,41

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,41

12.2.1.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS (ÁREA POR BANCO X QUANTIDADE)	0,50*12,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

12.2.1.5. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS	2,80*12,00	33,60000000	33,60
			33,60

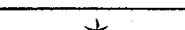
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 33,60

12.3.1.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
CANTEIROS (COMP. X LARGURA X QTDE)	45,00*1,00*6.00	270,00000000	270,00
			270,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 270,00

13.1.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

 PREFEITURA DE MUCAMBO NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00% 0,00%	

			QTD
BASE DO NOME MUCAMBO	16,00*0,30	4,80000000	4,80
			4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80



13.1.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
BASE DO NOME MUCAMBO	16,00*0,30	4,80000000	4,80
			4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80

13.1.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS (ÁREA X QTDE)	2,80*8,00	22,40000000	22,40
			22,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 22,40

13.1.4. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
BANCOS (ÁREA X QTDE)	0,50*8,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

13.1.5. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
MEIO FIO (COMP. X LARGURA)	60,00*0,25	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

14.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

			QTD
MANUTENÇÕES	18,00	18,00000000	18,00
			18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

14.2.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
MURO (COMP. X ALTURA)	193,35*2,20	425,37000000	425,37
IGREJA	52,00*3,00	156,00000000	156,00
			581,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 581,37

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

14.2.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
IGREJA (COMP. ALTURA)	42,00*2,80	117,60000000	117,60
			117,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 117,60



14.2.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
MURO (COMP. X ALTURA)	193,35*2,20	425,37000000	425,37
IGREJA	52,00*3,00	156,00000000	156,00
			581,37

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 581,37

14.2.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PORTAS DA IGREJA (COMP. X ALTURA X LADOS X QTDE)	1,00*2,10*2,00*2,00	8,40000000	8,40
			8,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,40

14.2.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PORTÃO DE ENTRADA (COMP. X ALTURA X LADOS)	1,50*2,10*2,00	6,30000000	6,30
			6,30

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,30

14.2.6. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
MEIO FIO (COMP. X LARGURA)	193,35*0,30	58,01000000	58,01
			58,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 58,01

15.1.1. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
LOMBADA - RUA DONA LINDOYA (PRAÇA DA IGREJA) - 24M 306066.92 m E 9567744.27 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,20*7,00*1,00	50,40000000	50,40
LOMBADA - RUA JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO - CENTRO - 24M 306224.89 m E 9567764.42 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,40*7,00*1,00	51,80000000	51,80
LOMBADA - RUA JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO - CENTRO (EM FRENTE A SEC. DE SAÚDE) - 24M 306163.91 m E 9567929.38 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,00*7,00*1,00	49,00000000	49,00
LOMBADA - RUA JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO (EM FRENTE A ESCOLA DO ESTADO) - 24M 306105.41 m E 9568091.22 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,40*7,00*1,00	51,80000000	51,80
LOMBADA - RUA VICENTE GOMES - CENTRO (ENTRADA DA VILA DO AÇUDE) - 24M 305952.58 m E 9568241.27 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,90*7,00*1,00	55,30000000	55,30
LOMBADA - RUA GONÇALO DE MELO GOMES - VILA DO AÇUDE - 24M 305573.69 m E 9568431.93 m S (Comp x Largura X Qtde)	6,70*7,00*1,00	46,90000000	46,90
LOMBADA - RUA GONÇALO DE MELO GOMES - VILA DO AÇUDE - 24M 305750.99 m E 9568339.83 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,00*7,00*1,00	49,00000000	49,00
LOMBADA - RUA MONSENHOR MELO - CENTRO (EM FRENTE ES. RAPHAEL CLÁUDIO) - 24M 305915.59 m E 9568422.36 m S (Comp x Largura X Qtde)	7,15*7,00*1,00	50,05000000	50,05
LOMBADA - RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - CENTRO (FRENTE A PREFEITURA) - 24M 306475.36 m E 9568396.78 m S (Comp x Largura X Qtde)	12,00*7,00*1,00	84,00000000	84,00
QUBRA MOLAS - RUA CONSTRUTOR GOÇALO VIDAL E JOSÉ CLAUDIO DE ARAUJO (Comp x Largura X Qtde)	7,00*1,20*8,00	67,20000000	67,20
QUBRA MOLAS - RUA MONSENHOR MELO (Comp x Largura X Qtde)	7,00*1,20*2,00	16,80000000	16,80
			572,25



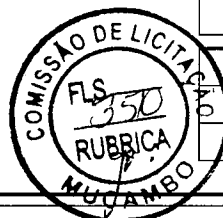
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 572,25

JOSE ERIVELTO
FERREIRA
MARTINS:2412758
2391

Assinado de forma digital por JOSE
ERIVELTO 155098004
MARTINS 24127582391
Dados: 2026.07.09 15:43:31 -03'00'

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 61,0800
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,2108
VALOR:						77,29
VALOR BDI (27.21%):						21,03
VALOR COM BDI:						98,32



1.2.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
					TOTAL Material:	R\$ 6,4971
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
VALOR:						22,85
VALOR BDI (27.21%):						6,22
VALOR COM BDI:						29,07

1.2.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,0800	R\$ 1,4496
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 18,2200	R\$ 3,0974
					TOTAL Material:	R\$ 4,7220
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490
VALOR:						21,07
VALOR BDI (27.21%):						5,73
VALOR COM BDI:						26,80



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%



1.2.3. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
				TOTAL Material:		R\$ 11,2024

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,4380
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,8320
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 8,2700

VALOR:	19,47
VALOR BDI (27.21%):	5,30
VALOR COM BDI:	24,77

1.2.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0.04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0.16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0.13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0.40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
				TOTAL Material:		R\$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,3490

VALOR:	24,64
VALOR BDI (27.21%):	6,70
VALOR COM BDI:	31,34

1.2.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
				TOTAL Material:		R\$ 9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6080



VALOR:	44,42
VALOR BDI (27,21%):	12,09
VALOR COM BDI:	56,51

1.2.6. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR:	25,57
VALOR BDI (27,21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53

2.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600
TOTAL Serviço:					R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27,21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32

2.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

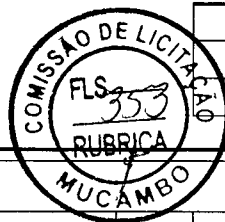
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR:	25,57
VALOR BDI (27.21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53

2.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR:	44,42
VALOR BDI (27.21%):	12,09
VALOR COM BDI:	56,51

2.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	24,64
VALOR BDI (27.21%):	6,70
VALOR COM BDI:	31,34

3.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Serviço: R\$ 16,2108

VALOR: 77,29

VALOR BDI (27.21%): 21,03

VALOR COM BDI: 98,32

3.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR: 25,57

VALOR BDI (27.21%): 6,96

VALOR COM BDI: 32,53

3.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR: 44,42

VALOR BDI (27.21%): 12,09

VALOR COM BDI: 56,51

3.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640

TOTAL Mão de Obra: R\$ 16,3490



VALOR:	24,64
VALOR BDI (27.21%):	6,70
VALOR COM BDI:	31,34

4.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200

TOTAL Mão de Obra: R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108

TOTAL Serviço: R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27.21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32

4.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500

TOTAL Material: R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840

TOTAL Mão de Obra: R\$ 19,4640

VALOR:	25,57
VALOR BDI (27.21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53

4.2.2. C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
11818 RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,18000000	R\$ 20,1900	R\$ 3,6342
11857 SELADOR ACRÍLICO P/CONCRETO	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 28,7300	R\$ 7,1825

TOTAL Material: R\$ 10,8167

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12395 PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 27,0250
VALOR:	37,84
VALOR BDI (27.21%):	10,30
VALOR COM BDI:	48,14

4.2.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3940

VALOR:	26,04
VALOR BDI (27.21%):	7,09
VALOR COM BDI:	33,13

5.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:					R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27.21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32

5.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27.21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%



VALOR:	25,57
VALOR BDI (27.21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53

5.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR:	44,42
VALOR BDI (27.21%):	12,09
VALOR COM BDI:	56,51

5.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	24,64
VALOR BDI (27.21%):	6,70
VALOR COM BDI:	31,34

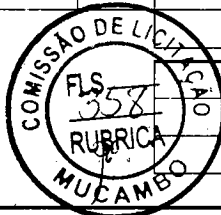
5.2.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,3940



VALOR:	26,04
VALOR BDI (27.21%):	7,09
VALOR COM BDI:	33,13

6.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 61,0800

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
					TOTAL Serviço:	R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27.21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32

6.2.1. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500
					TOTAL Material:	R\$ 6,1052

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,4640

VALOR:	25,57
VALOR BDI (27.21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53

6.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
					TOTAL Material:	R\$ 9,8087

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,6080
					VALOR:	44,42
					VALOR BDI (27.21%):	12,09
					VALOR COM BDI:	56,51



6.2.3. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
				TOTAL Material:		R\$ 8,2958

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 16,3490

VALOR:	24,64
VALOR BDI (27.21%):	6,70
VALOR COM BDI:	31,34

6.2.4. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
				TOTAL Material:		R\$ 10,6488

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 15,3940

VALOR:	26,04
VALOR BDI (27.21%):	7,09
VALOR COM BDI:	33,13

7.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 61,0800

					
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PROPRIA
					HORA
					MES
					111,51%
					69,72%
					84,44%
					47,48%
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:					R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27.21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32



7.2.1. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000
I2250 VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900	R\$ 8,9343
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3940

VALOR:	26,04
VALOR BDI (27.21%):	7,09
VALOR COM BDI:	33,13

7.2.2. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4572
TOTAL Material:					R\$ 9,8087

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080

VALOR:	44,42
VALOR BDI (27.21%):	12,09
VALOR COM BDI:	56,51

7.2.3. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400	R\$ 0,5552
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000	R\$ 5,5500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026		BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04	111,51% 69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

TOTAL Material:	R\$ 6,1052
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640



VALOR:	25,57
VALOR BDI (27.21%):	6,96
VALOR COM BDI:	32,53

8.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 61,0800

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C3323 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 540,3600	R\$ 16,2108
TOTAL Serviço:					R\$ 16,2108

VALOR:	77,29
VALOR BDI (27.21%):	21,03
VALOR COM BDI:	98,32

8.2.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:					R\$ 6,4971

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490

VALOR:	22,85
VALOR BDI (27.21%):	6,22
VALOR COM BDI:	29,07

8.2.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6165 LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,5024
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,7000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	DATA : 05/07/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NA SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	ORSE	2026/04
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Material: R\$ 11,2024

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,2700



VALOR: 19,47

VALOR BDI (27.21%): 5,30

VALOR COM BDI: 24,77

8.2.3. C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000
I2250	VERNIZ SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,27000000	R\$ 33,0900
TOTAL Material:					R\$ 10,6488

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,3940

VALOR: 26,04

VALOR BDI (27.21%): 7,09

VALOR COM BDI: 33,13

8.2.4. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 6,9400
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 22,2000
TOTAL Material:					R\$ 6,1052

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,4640

VALOR: 25,57

VALOR BDI (27.21%): 6,96

VALOR COM BDI: 32,53

9.1.1. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600
					R\$ 36,9200